

ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CERTIDÃO

P	RO	TO	C	0	LC	
No	0	0	12	1	21	
Da	ita_3	210	70	120		_
Hr	S:	09	Mi	n.×	10	

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

CERTIFICADO que o doc. foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 💇 sessão Ordinária, realizada no dia 07,06,12021

INDICAÇÃO Nº 022/202 DE 31/05/2021

Autoria: Vereador Wender Bier de Souza - 1º Secretário-Gestão 2021/2022.

> Indica ao Chefe do Poder Executivo destinação de parte Municipal, recurso para o enfrentamento da COVID-19 para aquisição de medicamentos para auxiliar no tratamento da doença.

Indica na forma regimental e depois de levar ao conhecimento do Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, providências necessárias quanto destinação de parte do recurso para o enfrentamento da COVID-19 para aquisição de medicamentos para auxiliar no tratamento da doença.

Recentemente a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou o uso de novos medicamentos para o tratamento da COVID-19, um dos medicamentos trata-se do Remdesivir, Actera, entre outros, porem são medicamentos de alto custo para população e Comodoro é um município onde a maioria das pessoas não tem condições de adquirir tal medicamento. Diante disso, sugiro a destinação de parte do recurso que o município recebe para o enfrentamento da doença, para a compra dos referidos medicamentos, pois o tratamento com esses medicamentos têm reduzido o tempo de hospitalização dos pacientes, prevenindo uma progressão da doença causada pelo coronavírus".



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Somos sabedores que até o momento, não há remédio cientificamente comprovado que combata o vírus, porém o atendimento precoce para casos da COVID-19 aumentaram as chances de recuperação dos pacientes, e o uso das medicações citadas tem se mostrado eficiente no tratamento, evitando que mais vidas se percam.

Diante disso, contamos com o Vosso apoio reivindicando e acreditando que o Poder Executivo tenha uma sensibilidade em relação ao assunto mencionado.

1º Secretário

Plenário "Comendador Luiz Grandi",

31/05/2021.